



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL No. 681 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.
"Dispõe sobre Tabela de Vencimentos".

TABELA 01

NÍVEL/CODIGO

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1o. - As Tabelas No. 01 e 02, que integram a Lei No. 670 de 24 de Setembro de 1991, passam a vigorar na formas da TABELAS 01 e 02 que fazem parte integrante desta Lei, incorporando o Abono de Emergência concedido pela Lei No. 676 de 11 de Novembro de 1991.

Parágrafo Único - Em vista da incorporação de que trata este Artigo, fica derogado o Abono concedido nos meses de Novembro e Dezembro de 1991.

Artigo 2o. - As despesas com execução desta Lei, correrão por verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1o. de Novembro de 1991 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de dezembro de 1.991 - 27o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

PJLEI.042/91 - P.M.
PROCESSO No. 1395/91 - P.M.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL No. 482 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

TABELA 01

NIVEL/CODIGO	01	02	03	04	05
A	214.684,00	136.760,00	102.756,80	75.837,60	61.669,60
B	186.348,00	129.676,00	101.340,00	74.420,80	60.252,80
C	179.264,00	126.842,40	98.506,40	73.004,00	58.836,00
D	172.180,00	122.592,00	94.256,00	71.587,20	54.585,60
E	165.096,00	116.924,80	87.172,00	67.336,80	51.752,00
F	158.012,00	115.508,00	84.338,40	65.920,00	sal.minimo
G	150.928,00	109.840,80	80.088,00	64.503,20	
H	143.844,00	108.424,00	77.254,40	63.086,40	

TABELA 02

NIVEL/CODIGO	I	J	K	L	H
01	257.188,00	165.096,00	102.756,80	73.004,00	56.002,40
02	243.020,00	143.844,00	101.340,00	68.753,60	54.585,60
03	214.684,00	129.676,00	94.256,00	64.503,20	53.168,80
04	186.348,00	126.842,40	87.172,00	63.086,40	51.752,00
05	172.180,00	116.924,80	80.088,00	61.669,60	50.335,20
06	98.506,40				

PJLEI.042/91 - P.M.

LEI MUNICIPAL No. 681/91 - P.M.

PROCESSO No. 1395/91 - P.M.

PJLEI. 017/91 - C.M.

PROCESSO No. 594/91 - C.M.

PROCESSO No. 1412/91 - P.M.

158